DECRETO N.º 3.583, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 E SEGUINTES DA LEI 1.747/1993, E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 1.747, de 08 de setembro de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e de posteriores alterações, nos termos da Lei Complementar nº 02, de 06 de março de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.221, de 19 de março de 2003, que regulamenta a avaliação especial de desempenho dos funcionários em estágio probatório;

CONSIDERANDO que os funcionários submetidos à avaliação em estágio probatório obtiveram a continuidade no desempenho de suas funções no quadro do funcionalismo;

CONSIDERANDO que a avaliação obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhe proporcionaram o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Carta Política Brasileira;

CONSIDERANDO finalmente que ocorreu o decurso de prazo legal, assegurado nas legislações vigentes, para que os funcionários pudessem ingressar com recursos para revisão de notas;

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público, os funcionários a seguir relacionados em virtude de concurso público de conformidade com a Lei Municipal nº 1.747/1993 e a Lei Complementar nº 02/2002, e do Decreto nº 3.221/2003, que regulamenta a avaliação especial de desempenho dos funcionários em estágio probatório, no decurso de 03(três) anos de efetivo exercício nas funções, conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 8.682, de 05 de janeiro de 2009:

NOME	NOMEAÇÃO	CARGO
SILVENE DA CUNHA DOS SANTOS SILVA	12/06/2007	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
ROSELI CAIRES VALÊNCIO	12/06/2007	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
IRACI GARCIA GARCIA	12/06/2007	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
ROSÂNGELA PEREIRA SOATO	18/06/2007	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
VERA LÚCIA BRAMBILO PEREIRA	25/06/2007	SERVENTE
IRIS FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS ROCHA	02/07/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VANDERLI CÂNDIDO	12/07/2007	ASSISTENTE DE COMPRAS
ALMINO ALVES DA SILVA	12/07/2007	FISCAL

DECRETO N.º 3.583, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

OSVALDO SPARAPAN	12/07/2007	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
CARLOS ROBERTO GULLO PEREIRA JUNIOR	13/08/2007	OPERADOR DE MICRO-COMPUTADOR
ISAIAS CORACINI	13/08/2007	PEDREIRO
JOÃO CARLOS DELAPAZ	13/08/2007	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
RODRIGO MISTRON ZIMIANI	13/08/2007	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
NELSON CORREA DE OLIVEIRA	13/08/2007	VIGIA
SEBASTIÃO DA MOTA LEITE	13/08/2007	VIGIA
DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	14/08/2007	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
MANOEL COUTINHO	15/08/2007	OPERADOR DE MÁQUINAS
MÁRCIO PELAES COSTA	15/08/2007	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE TRÂNSITO

Artigo 2º - Em decorrência da estabilidade declarada no artigo anterior, os funcionários relacionados, ficam automaticamente declarados estáveis no serviço público municipal, de acordo com o preceito no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, na data em que efetivamente completaram o período de avaliação em estágio probatório**.**

Artigo 3º - Fica determinado ao Setor de Pessoal, para adotar as providências necessárias junto aos prontuários dos funcionários públicos municipais, e as devidas anotações.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 13 de setembro de 2010.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado